

Interessados: JD GESTAO CONSULTORIA DER IMOVEIS LTDA (Advogada: Cibele da Silva Bortolotto, OAB/SP nº 251.906)

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 09.178.400-0**, lavrado os termos do art. 26 da Lei nº 14.517-2007.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU/UNAI** após publicação para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127651568](#)

6050.2025/0012059-3 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (Advogada: Claudia Francisco Brito Marzagão, OAB/SP nº 143.954)

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 09.181.893-1**, lavrado nos termos do art. 26 da Lei nº 14.517/2007.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU/UNAI** após publicação para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127546431](#)

6012.2025/0010192-3 - Multas: defesa

Despacho Indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.373-8**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Marques de Olinda, altura do número 303 - Vila Dom Pedro I - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127543425](#)

6012.2025/0009856-6

Despacho Indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para

INDEFERIR o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.159-0**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Agostinho Gomes, altura do número 799 - Ipiranga - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127481855](#)

6033.2022/0002226-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: 3S SUPERMERCADO LTDA

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.545-5**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Almirante João Faria de Lima, altura do número 103 - Jardim Clímax - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, à **SUB-IP/CPDU/SUSL** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127477388](#)

6012.2025/0010425-6 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.179-4**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Av. dos Ourives, altura do número 241 - Parque Bristol - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127477804](#)

6012.2025/0009936-8 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.137-9**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Av. Carioca, altura do número 228 - Vila Carioca - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [127476279](#)

6012.2025/0010536-8 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38-012.545-5**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Almirante João Faria de Lima, altura do número 103 - Jardim Clímax - São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [127709577](#)

6039.2024/0006889-1 - Pregão Eletrônico (Espelho Pubnet)

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados: EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.469.541/0001-57

Termo de Contrato 002/SUB-IP/2025 (119677268)

Objeto: Prestação de serviços de limpeza predial para a sede da Subprefeitura, estacionamentos e unidades externas

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Unidade Fiscalizadora e Gestora do Contrato às fls. 125565625 e 125889042 e da manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 125988806, que acolho como razão de decidir e, no exercício das atribuições a mim outorgadas na conformidade do previsto no inciso VI do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, assim decido:

I - DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO apresentado, tão somente para alterar a base de cálculo da penalidade, **reduzindo o valor total da multa para o montante de R\$ 3.185,83 (três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, pela inobservância da Cláusula 10.2.4, itens 18, 28, 30, 21 e 19 do contrato;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à SUB-IP/CAF para executar a penalidade aplicada, com base no § 1º do art. 145 do Decreto nº 62.100/2022 e nos termos do § 1º do art. 3º da Portaria SF nº 275/2024.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito Ipiranga

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Designação de Fiscal | Documento: [128055955](#)

TERMO DE CONTRATO N° 010/SUB-IP/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/SMS.G/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6039.2025/0002375-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA IPIRANGA

CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

Tendo em vista a contratação da empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com o Art. 117. da Lei Federal nº 14.333/2021, **DESIGNO** o servidor **ANTONIO CARLOS SUGIYAMA**, RF nº **628.848.1** a para fiscalizar e acompanhar a execução do